



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO 487 / 2024.

Expediente para leitura

Em 21 / 08 / 24

Presidente

Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Mangaratiba **ALAN CAMPOS DA COSTA** a seguinte providência:

Que na medida do possível, encaminhe-se à SECRETARIA DE COMPETÊNCIA, para que proceda com a **instalação de rampas de acessibilidades em todas as calçadas do Município de Mangaratiba.**

JUSTIFICATIVA:

A acessibilidade é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece a promoção de condições de igualdade para o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por parte das pessoas com deficiência. A implantação de rampas de acessibilidade em todas as calçadas visa garantir o direito de ir e vir a todos os munícipes, especialmente àqueles com mobilidade reduzida, cadeirantes, idosos, gestantes e pessoas com necessidades especiais.

As rampas são essenciais para que todos possam transitar de maneira segura e autônoma, contribuindo para uma cidade mais inclusiva e justa. Além disso, a instalação de rampas nas calçadas trará benefícios não apenas para as pessoas com deficiência, mas também para a sociedade como um todo, pois facilitará o acesso aos serviços e comércios locais, estimulando a economia e melhorando a qualidade de vida em nosso município.

Pelo exposto, solicito a participação dos nobres vereadores para a aprovação da nossa proposta e as providências ao Poder Executivo.

Mangaratiba, 20 de agosto de 2024.

Alessandro da Silva Portugal
(ALESSANDRO PORTUGAL)
VEREADOR

